



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

DECRETO N.º 003 de 13 de janeiro de 2.010.

PUBLICADO  
EM 13/01/2010

“Altera e fixa os índices de correção de tributos”.

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 125, Inciso I, Alínea “i” e,

**CONSIDERANDO**, que o IBGE divulgou o IPCA para atualização do Índice Oficial de Inflação de 2009, divulgação realizada pelo Governo Federal,

**CONSIDERANDO** ainda, o reajuste do índice atual,

**Decreta:**

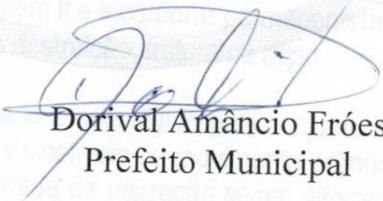
Art. 1º - Os tributos municipais incluindo os lançados em dívida ativa, em atraso com a Fazenda Pública Municipal, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2009, sofrerão correção monetária de 4,31% (IPCA/IBGE) – Índice Oficial de Inflação.

Art. 2º - A UFMM (Unidade Fiscal do Município de Munhoz), a partir da presente data será de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Fixe-se.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 13 de janeiro de 2010.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal